

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO
25/09/2020

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 011/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS) E
BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CIGIRS); autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, CEP: 76.100-000; que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado por seu presidente, o senhor Prefeito Major Eldecírio da Silva, do município de São Luís de Montes Belos - GO, brasileiro, casado, portador do RG nº 20098, PM/GO, inscrito no CPF sob o nº 414.868.461-49, e de outro, a empresa

BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.706.735/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Danilo Francisco da Silva, engenheiro, inscrito no CPF: 004.679.371-25, CREA nº: 24.035/D-GO, com residência na Rua Xingu, Q.97, L.12, Vila Boa, CEP: 76.100-000, município de São Luís de Montes Belos - Estado de Goiás, resolvem celebrar o presente contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 011/2020,** de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente objeto dispõe sobre a contratação de serviços de ENGENHEIRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA FISCALIZAR, VISTORAR, ANÁLISAR, FAZER MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TODAS AS OBRAS DO CIGIRS, CONFORME OS PROJETOS E PLANILHAS DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO, com intuito de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, para o período de maio a dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, tendo em vista a finalização das obras, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da comarca de São Luís de Montes Belos - GO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos - GO, 25 de setembro de 2020.



Maj. Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

BELOMONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ de nº 21.706.735/0001-05

Testemunhas:

01 João Paulo Silva Lopes CPF: 053.360.141-09

02 Rafaelo Fonseca Coelho CPF: 005.852.371-58